

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA, NO FORMATO DE VIDEOCONFERÊNCIA, DO**  
2 **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 6ª - REGIÃO - PARANÁ, REALIZADA EM 16 DE**  
3 **AGOSTO DE 2021.**

4 Ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do  
5 Conselho Regional de Economia, no formato de videoconferência pela plataforma Zoom, em sua sede própria,  
6 situada à Rua Professora Rosa Saporski, 989, Mercês, Curitiba - Paraná, inicialmente sob a presidência do Vice-  
7 Presidente Celso Machado, com a presença dos Conselheiros Efetivos Laércio Rodrigues de Oliveira, Andréa  
8 Cristhine Prodohl Kovalczuk, Celso Bernardo, Odisnei Antonio Bega, Luis Alberto Ferreira Garcia, Sérgio  
9 Lopes e Juarez Trevisan, os Conselheiros Suplentes: Itaiana Patrícia de Souza, Adriana Ripka, Maria Gabriela  
10 Fernandes da Silva Nauiack e Laerzio Chiesorin Junior. Conforme prevê o Regimento Interno do CoreconPR,  
11 em seu Art. 8º, parágrafos 1º, 5º, 6º e 7º os Conselheiros Efetivos ausentes serão substituídos pelos Conselheiros  
12 Suplentes presentes, por designação do Vice-Presidente, para completar o quórum, para o que o Senhor Vice-  
13 Presidente convoca, primeiramente, os Conselheiros Suplentes do mesmo terço dos Conselheiros Efetivos  
14 ausentes. Justificou ausência o Presidente Eduardo André Cosentino por motivos profissionais, os Conselheiros  
15 Efetivos Elhanã Maria Moreira Marcelino Kaio por motivo de trabalho, Tiago Jazynski pelo nascimento de seu  
16 filho, e o Conselheiro Suplente Jesus Crepaldi por audiência. Assim, passam à condição de efetivo, somente para  
17 referida sessão, a Conselheira Suplente Adriana Ripka, Itaiana Patrícia de Souza e Laerzio Chiesorin Junior.  
18 Contando ainda com a presença do Gerente Executivo do CoreconPR Amarildo de Souza Santos, do Assessor  
19 Jurídico Ovídio Machado Filho, do Assessor da Presidência Gilberto Coelho de Miranda Junior e dos  
20 colaboradores do Setor de Fiscalização Mauri Hidalgo, Alexandre Alves Ribeiro e Eneida Machado Miranda, da  
21 Assessoria de Imprensa Fabiana Lima e do ex-presidente Luiz Antonio de Camargo Fayet. **ABERTURA DOS**  
22 **TRABALHOS:** Às quinze horas o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a sessão, tendo em vista o número  
23 regimental de Conselheiros presentes, passando à leitura da pauta da referida reunião extraordinária. **1.1.**  
24 **Participações em eventos e reuniões, representando o CoreconPR:** O Senhor Vice-presidente relatou os  
25 eventos e atividades com representantes do Conselho. 1.1.1. Em 10/07/2021 Reunião no CRC-PR, com a  
26 participação do Presidente Eduardo André Cosentino e do Assessor Gilberto Coelho de Miranda Junior; 1.1.2.  
27 Em 27/07/2021 Reunião virtual do Comitê de Olho na Transparência, com a presença do Conselheiro Celso  
28 Bernardo e do Assessor Gilberto Coelho de Miranda Junior; 1.1.3. Em 30/07/2021 Abertura do Curso de Perícia  
29 no formato virtual, realizado pelo CoreconPR em parceria com o SINDECON-PR, abertura do Presidente  
30 Eduardo André Cosentino que também ministrou o primeiro módulo; 1.1.4. Em 05/08/2021 Visita à presidência  
31 da JUCEPAR, para assinatura de convênio, participação do Presidente Eduardo André Cosentino, do Assessor  
32 Gilberto Coelho de Miranda Junior, do fiscal Mauri Hidalgo e ainda do Vogal Carlos Magno Andrioli  
33 Bittencourt; 1.1.5. Em 12/08/2021 atividades da Semana do Economista – Palestra na FAE – Presidente Eduardo  
34 André Cosentino, formato virtual; 1.1.6. Em 13/08/2021 atividades da Semana do Economista – Minicurso na  
35 UFFS – Laranjeiras do Sul – Conselheira Ângela Aparecida Godoi Amaral Broch, formato virtual; 1.1.7 Em  
36 13/08/2021 atividades Semana do Economista – Palestra na UNESPAR – Apucarana, colaboração do ex-  
37 presidente Juarez Varallo Pont; **2. APROVAÇÃO DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021,**  
38 **REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2021:** O Senhor Vice-presidente Celso Machado, informou que a ata foi  
39 enviada por e-mail a todos os Conselheiros e consulta se existe algo a ser comentado. Nada mais a comentar,  
40 declarou aprovada. **3. HOMOLOGAÇÃO EM AD REFERENDUM, DOS ATOS DO PRESIDENTE, QUE**  
41 **ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 014/2021, RENOVARAM AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE**  
42 **PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).** O Senhor Vice-presidente  
43 Celso Machado relatou que, considerando a classificação de pandemia pela OMS e em conformidade com a  
44 Resolução nº 2.039 de 13 de março de 2020 e das Portarias nº 15 de 23 de março de 2020 e nº 18 de 15 de abril  
45 de 2020 do Cofecon, estabeleceu em ato em *ad referendum* do Plenário, a prorrogação pelo prazo de trinta dias  
46 as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo ser prorrogada  
47 por mais trinta dias. A Plenária aprovou o ato do Presidente, através da Resolução 014/2021. **4. COFECON:**  
48 **4.1. Notícias do Cofecon:** O Senhor Vice-presidente Celso Machado passou a palavra para a Conselheira  
49 Federal Maria de Fátima Miranda que relatou que não houve reunião no Cofecon neste período, destacou que  
50 dentro das atividades em comemoração ao Dia do Economista ocorreu uma palestra com o tema; Conjuntura  
51 Econômica com a participação do economista José Marcio Rego juntamente com o presidente Antonio Corrêa de  
52 Lacerda, também relatou que participou da gravação de dois *podcast* com as temáticas: economista-professor e  
53 economista-perito, neste último com a participação do conselheiro Tiago Jazynski, relatou ainda que estão  
54 finalizando os preparativos para o encontro dos funcionários do Sistema Cofecon/Corecons na qual também irá  
55 participar de uma mesa como mediadora. E ainda agradeceu ao presente recebido, o botom e a caneca alusivos  
56 ao Dia do Economista. O Senhor Vice-presidente Celso Machado agradeceu ao relato da Conselheira Federal;  
57 **4.2. Ofício Circular nº0080/2021 Cofecon – Resolução nº2.080/2021: Regras de disponibilização da**  
58 **Carteira de Identidade Profissional Eletrônica (e-CIP):** O Senhor Vice-presidente Celso Machado relatou

59 que está sendo disponibilizadas à Plenária as regras para obtenção da Carteira no formato e-CIP, e que ainda não  
60 recebemos e provavelmente os próximos lotes de carteira ainda não serão atualizadas. Quando as carteiras  
61 vierem com um *Qrcode*, estarão habilitadas para serem baixadas neste novo formato. **4.3. Ofício Circular**  
62 **nº0082/2021/Cofecon – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº13.709/2018. Materiais da reunião**  
63 **realizada em 23/06/2021. Informe sobre a capacitação dos integrantes do Sistema Cofecon/Corecons:** O  
64 Senhor Vice-presidente Celso Machado relatou que o Cofecon realizou uma reunião virtual para apresentar e  
65 discutir o trabalho dos regionais para se adequar à LGPD, participaram a Gerência Executiva e funcionários do  
66 CoreconPR. **4.4. Ofício Circular nº0083/2021/Cofecon – Resolução nº2.079/2021: Inclui dispositivo na**  
67 **Resolução nº1.851 de 28 de maio de 2011. Declaração de não acumulação de cargo/emprego/função**  
68 **pública:** O Senhor Vice-presidente Celso Machado relatou que será repassado aos colaboradores atendendo à  
69 Resolução citada, um formulário que deverá ser preenchido informando que estes não possuem acúmulo de  
70 cargos na esfera pública. **4.5. Ofício Circular nº0088/2021/Cofecon – Retirada da PEC 108/2019:** O Senhor  
71 Vice-presidente Celso Machado relatou que como informado pela Conselheira Maria de Fatima Miranda esta  
72 Proposta de Emenda Constitucional foi retirada de pauta dos trabalhos do Congresso Nacional, graças ao esforço  
73 de todos que trabalharam em prol dos Conselhos Profissionais, entretanto é salutar que fiquemos atentos, pois  
74 pode ser objeto de apreciação novamente em outro momento e possa voltar novamente à pauta Nacional. **4.6.**  
75 **Ofício Circular nº0090/2021/Cofecon – Convida para o Encontro de Funcionários do Sistema**  
76 **Cofecon/Corecons:** O Senhor Vice-presidente passou a palavra para o Gerente Executivo Amarildo de Souza  
77 Santos que relatou que dentro das atividades do encontro dos funcionários do Sistema, recebemos o convite a  
78 apresentar soluções que efetuamos em nosso regional que possam ser destaque ou que apresentem diferenciais, e  
79 assim informamos que apresentaremos um projeto apresentando nossas instalações, espaços e o que oferecemos  
80 de nossa Sede aos economistas, concorrerá a prêmio em dinheiro ao primeiro colocado e um smartphone ao  
81 funcionário que apresentar o projeto, neste caso o Assessor Gilberto o fará. O Senhor Vice-presidente agradeceu  
82 o relato. **5. COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS: 5.1. Aprovação da prestação de contas do primeiro**  
83 **trimestre do exercício 2021 – Resolução 015/2021:** O Senhor Vice-presidente passa a palavra ao presidente da  
84 Comissão de Tomada de Contas, Conselheiro Luis Alberto Ferreira Garcia que apresenta aos demais  
85 Conselheiros, a Prestação de Contas do primeiro trimestre de 2021 do CoreconPR. Em demonstração das peças  
86 contábeis apresentadas, examinadas e analisadas na extensão julgada necessária. Relata que dentro do orçamento  
87 apresentado, as receitas correntes atingiram 50% (cinquenta por cento) do total orçado para o exercício de 2021,  
88 e que praticamente se manteve no patamar em comparação ao primeiro trimestre de 2020, o que é destaque do  
89 trabalho realizado neste cenário de pandemia e recessão global. No tocante as despesas previstas para o  
90 exercício, as despesas com pessoal atingiram 22,54% (vinte e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) do  
91 previsto no ano, em exceção as despesas com publicações e material de expediente que apresentam maior  
92 volume neste período do ano. Em resumo tanto as despesas quanto as receitas se mantiveram estáveis, menção às  
93 despesas variáveis com grande redução justificada ainda pela pandemia. O presidente da Comissão, Conselheiro  
94 Luis Alberto Ferreira Garcia relatou ainda a importância do trabalho realizado e que é primordial na recuperação  
95 dos valores dos economistas inadimplentes e conclui que a Comissão se posiciona a favor da aprovação das  
96 Contas do primeiro trimestre de 2021. Após a explanação, o Senhor Vice-presidente do CoreconPR coloca em  
97 votação a aprovação das contas e da Resolução 015/2021, as quais são aprovadas pela Plenária. **6. EPECO,**  
98 **ENESUL, TORNEIO (GINCANA), LIVRO, PRÊMIO E MÊS DO ECONOMISTA: 6.1. Informes sobre o**  
99 **6º Encontro Paranaense de Economistas e Estudantes de Economia – EPECO:** o Senhor Vice-Presidente  
100 Celso Machado em virtude da ausência do coordenador do evento, conselheiro Jesus Crepaldi, passou a palavra  
101 ao Gerente Executivo, Amarildo de Souza Santos que relatou que está fechada a programação dos palestrantes e  
102 moderadores do EPECO e que na próxima semana intensificaremos a divulgação do evento, nossa meta é atingir  
103 100 inscrições. A conselheira Adriana Ripka, uma das moderadoras perguntou informações sobre os currículos  
104 dos palestrantes e foi informada de que a Assessoria de Imprensa estará trabalhando neste sentido e passará todas  
105 as informações. **6.2. Informes sobre o 25º Encontro de Economistas da Região Sul – ENESUL (Corecon-**  
106 **RS):** o Senhor Vice-Presidente Celso Machado em virtude da ausência do coordenador de eventos conselheiro  
107 Jesus Crepaldi, passou a palavra ao Gerente Executivo, Amarildo de Souza Santos que relatou que apesar deste  
108 evento ser realizado apenas em outubro, já fechamos todos os palestrantes representantes de nosso regional, os  
109 nomes são: Roberto Peredo Zurcher para o painel 1, Ana Carolina Fernandes Alves, painel bônus; Eurico Pereira  
110 de Souza Filho para o painel 2 e a conselheira Augusta Pelinski Raiher para o painel 3. Em breve iniciaremos a  
111 divulgação. **6.3. Informes sobre a X Gincana Nacional de Economia:** o Senhor Vice-Presidente Celso  
112 Machado passou a palavra ao coordenador do evento conselheiro Sérgio Lopes, que relatou que após a etapa  
113 regional foram selecionados os cinco melhores colocados, e destes apenas três enviaram o vídeo de até dois  
114 minutos, conforme o regulamento. A banca julgadora era composta por mim, pelo presidente Eduardo André  
115 Cosentino e pelo conselheiro Luis Alberto Ferreira Garcia e dentre os concorrentes nosso representante é o aluno  
116 da UNIOESTE de Cascavel, Kaio Arlei Strelow, fica nossa torcida pelo bom desempenho. **6.4. Informes sobre**

117 **a seleção de artigos para o livro “A Economia Brasileira por Economistas Paranaenses – Volume 3”;** o  
118 Senhor Vice-Presidente Celso Machado passou a palavra ao coordenador do evento conselheiro Sérgio Lopes,  
119 que relatou que até esta data recebemos um único trabalho e como o prazo é até o próximo dia 28 de agosto nos  
120 próximos dias iremos avaliar a possibilidade de postergar ou não a publicação e informaremos aos autores que  
121 enviaram seus trabalhos a possibilidade de manter para o livro ou se preferir, apresentar em outras plataformas;  
122 **6.5. Informes sobre o 31º. Prêmio Paraná de Economia:** o Senhor Vice-Presidente Celso Machado passou a  
123 palavra ao coordenador do prêmio, conselheiro Sérgio Lopes, que relatou que até esta data recebemos quatro  
124 trabalhos nas duas categorias e que havíamos discutido e colocado em regulamento, que o número mínimo seria  
125 de vinte trabalhos. Relatou ainda que intensificou junto aos coordenadores de cursos do Estado que fizessem a  
126 divulgação e nos informassem das colações de grau se ainda seriam realizadas neste ano. O Senhor Vice-  
127 presidente relatou que existe a possibilidade de postergar para o próximo ano, caso não tenhamos o mínimo  
128 necessário para sua realização, e agradeceu ao conselheiro pelo relato. **6.6. Informes sobre as atividades e**  
129 **eventos para o mês do economista:** o Senhor Vice-Presidente Celso Machado relatou as atividades alusivas ao  
130 mês do economista organizado ou com a participação de membros do Conselho: de 09 a 13 de agosto semana do  
131 economista na UFFS e na UNESPAR Apucarana; dia 12 *webinar* com o título Economia moderna e a nova  
132 consciência do trabalho, organizado virtualmente pela FAE com a participação do presidente Consentino; dia 13  
133 *Live* com o Título: Reforma Tributária com o palestrante economista Luiz Carlos Hauly pela plataforma do  
134 Corecon e com um grande sucesso de público e muito elogiada, registro os parabéns aos envolvidos; também no  
135 dia 13 minicurso ministrado pela conselheira Ângela Godoi Broch na UFFS, virtual com o tema; Gestão do  
136 Tempo, nos dias 26 e 27 realizaremos o 6º.EPECO pela plataforma Sympla e também no dia 26 a reunião virtual  
137 com os coordenadores de cursos de economia do Paraná, coordenado pelo conselheiro Laércio Rodrigues de  
138 Oliveira; **7. ELEIÇÃO 2021 DO CORECONPR: 7.1. Informes sobre os procedimentos eleitorais de 2021:** o  
139 Senhor Vice-Presidente Celso Machado passou a palavra ao Presidente da Comissão de Eleitoral, Conselheiro  
140 Odisnei Antonio Bega que relatou que está sendo cumpridos as resoluções do Conselho Federal vigente e o que  
141 foi aprovado na última Reunião Ordinária do Corecon. No último dia 13 publicamos o Edital das Eleições no  
142 Diário Oficial e em jornal de circulação do Estado, e com isso as chapas que pretendem se inscrever terão até o  
143 próximo dia 14 de setembro às dezoito horas. As chapas para o terço deverão ter quatro nomes a concorrer a  
144 conselheiros efetivos, quatro nomes a concorrer a conselheiros suplentes um nome a concorrer o delegado  
145 federal efetivo e um nome a concorrer a delegado federal suplente. Relatou que todas as informações estão  
146 disponíveis em nosso site. O Senhor Vice-presidente agradeceu o relato. **8 – COMISSÃO DE**  
147 **FISCALIZAÇÃO:** o Senhor Vice-Presidente Celso Machado passou a palavra ao Presidente da Comissão de  
148 Fiscalização, Conselheiro Sérgio Lopes que relatou e passou a palavra ao Fiscal Mauri Hidalgo que relatou o  
149 seguinte: **8.1 – Processos da Fiscalização:** Proc. Adm. 363/2019; Adv. Geraldo Doni Junior: o presidente da  
150 Comissão de Fiscalização, conselheiro Sérgio Lopes relatou brevemente os passos do processo informando que  
151 já tramitou por esse Plenário com a decisão de que a atividade da perícia realizada por uma contadora mediante a  
152 destituição de uma perita-economista seria privativa de nossa profissão. E que em resposta, com nova  
153 solicitação, serão informados da decisão plenária conforme constam no processo, com as justificativas de que  
154 esta profissional não estaria apta a produzir prova, devido a atividade ser de um economista e que, por  
155 conseguinte, ela não faz parte de nossos registros nos cadastros de peritos. O Senhor Vice-presidente Celso  
156 Machado sugere que esse processo seja encaminhado para a Assessoria Jurídica do CoreconPR para uma análise  
157 aprofundada e os impactos, caso seja necessário reformar a decisão. O presidente da Comissão de Fiscalização,  
158 Sérgio Lopes relatou ainda em concordância da plenária se tratar não apenas de uma situação pontual neste  
159 processo, e sim os impactos em se apresentar para a esfera judicial na qual, seja demonstrado que o laudo possa  
160 ser novamente revisto e que as partes possam solicitar novo entendimento da decisão. O Conselheiro Laerzio  
161 Chiesorin Junior relatou que esse imbróglio pode ter diversas consequências ao Conselho, seja favorável ou não  
162 e ainda em uma hipótese de que seja nomeado um economista-perito para realizar novamente o que se pediu no  
163 processo, e cujo resultado pode ser o mesmo. Essas indagações são relevantes para as decisões que possamos  
164 tomar. Assim sendo, a Plenária concorda com os argumentos do Vice-presidente Celso Machado, que relatou  
165 ainda que o Corecon, por ser uma Autarquia Federal não poderá aceitar quaisquer movimento no intuito de  
166 apressar ou adiantar qualquer informação à respeito do fato, e decide que seja encaminhado para a Assessoria  
167 Jurídica do Corecon para novo parecer e que deve ser apreciada nas próximas reuniões Plenárias.**8.2.**  
168 **Inscrições/Cancelamentos: Inscrições: Registros Definitivos Economistas (deferidos):** Luan Morosini, Reg.  
169 8822, UNIOESTE Francisco Beltrão, Delegacia de Francisco Beltrão; Nikolas Rossi Ramos, Reg. 8824,  
170 UNESPAR, Delegacia de Apucarana; **Registro sem Diploma Economista Recém-formado (deferido):** Gabriel  
171 Fernando Saraiva, Reg. 8823, UEM, Delegacia de Maringá; **Registro sem Diploma Transformação para**  
172 **Definitivo Economista (deferidos):** Guilherme Ricardo dos Santos Souza e Silva, Reg. 8794, UNIP, Delegacia  
173 de Curitiba; Márcio Rambo, Reg. 8764, UNIOESTE Francisco Beltrão, Delegacia de Francisco Beltrão;  
174 **Registro Reativado de Economista (deferido):** Nelson Chlad, Reg. 7358, UNIVEL, Delegacia de Cascavel;

175 **Registro Definitivo de Pessoa Jurídica (deferido):** Diferencial Serv.de Apoio Administrativo, Reg. 712,  
176 Delegacia de Curitiba; **Registro de Estudantes (deferidos):** Lorena Taborda dos Santos, Reg. E-2938,  
177 UNESPAR, Delegacia de Campo Mourão; Yuri Rafael Sperotto, Reg. E-2949, UNIOESTE, Delegacia de  
178 Cascavel; Lucas da Cunha Silva, Reg. E-2951, PUC, Delegacia de Curitiba; Vitória Semiguen Ribeiro, Reg. E-  
179 2952, UNESPAR, Delegacia de Campo Mourão; Jaohnnathann Tczesz Saubo, Reg. E-2953, UNESPAR,  
180 Delegacia de Campo Mourão; Robson Dovorak dos Santos, Reg. E-2954, UNESPAR, Delegacia de Campo  
181 Mourão; Pedro Silvério da Rocha Neto, Reg. E-2955, UNESPAR, Delegacia de Campo Mourão; Jorge  
182 Roberto da Luz Baraúna, Reg. E-2956, UNESPAR, Delegacia de Campo Mourão; Elsyra Lima dos Santos  
183 Santiago, Reg. E-2957, UNICESUMAR, Delegacia de Maringá; **Registro de Estudante de Economia –**  
184 **Renovação (deferido):** Willian Marcos Gomes, Reg. E-1065, UFFS, Delegacia de Guarapuava;  
185 **Cancelamentos/Suspensões: Cancelamento por falecimento (deferidos):** Daniel Luçio Oliveira de Souza,  
186 Proc. Adm. 225/21, Reg. 3280 a partir do ano do óbito, ou seja, 2020. Há débito das anuidades de 1994 a 1997,  
187 2007, 2010 a 2021 (proporcional), sendo canceladas conforme legislação; Dieter Randolf Ludewig, Proc. Adm.  
188 193/21, Reg. 3298, a partir do ano do óbito, ou seja, 2020, há débito da anuidade 2021 (proporcional), sendo  
189 cancelada conforme legislação; **Ativo com desconto (deferidos):** Ana Regina Santos, Proc. Adm. 203/21, Reg.  
190 6661, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 29/07/2021, sendo concedido o desconto de  
191 90% da anuidade a partir de 2022; Elio Edvino Winter, Proc. Adm. 214/21, Reg. 8089, a partir da data do  
192 protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir  
193 de 2022; Erasto Castilhos de Mellos, Proc. Adm. 207/21, Reg. 2285, a partir da data do protocolo e requerimento  
194 assinado, isto é, 21/07/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; Hélio Martinago,  
195 Proc. Adm. 196/21, Reg. 2577, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 14/06/2021, sendo  
196 concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; Jair Capri, Proc. Adm. 197/21, Reg. 2700, a partir da  
197 data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 15/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade  
198 a partir de 2022; Jorge Goelzer, Proc. Adm. 198/21, Reg. 2160, a partir da data do protocolo e requerimento  
199 assinado, isto é, 15/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; José Augusto  
200 Soavinsky, Proc. Adm. 201/21, Reg. 3343, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é,  
201 21/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; Julio Junitiro Suekane, Proc.  
202 Adm. 206/21, Reg. 1629, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/06/2021, sendo  
203 concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; Maria Edna Amorim Bulzico, Proc. Adm. 234/21,  
204 Reg. 2802, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/08/2021, sendo concedido o desconto  
205 de 90% da anuidade a partir de 2022; Miguel Szurmiak Sobrinho, Proc. Adm. 199/21, Reg. 2847, a partir da data  
206 do protocolo e requerimento assinado, isto é, 16/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a  
207 partir de 2022, há TCD das anuidades de 2020 e 2021; Onildo Bevenho, Proc. Adm. 195/21, Reg. 2916, a partir  
208 da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 10/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da  
209 anuidade a partir de 2022; Paulo Teixeira Ferraz e Silva, Proc. Adm. 215/21, Reg. 2161, a partir da data do  
210 protocolo e requerimento assinado, isto é, 23/07/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir  
211 de 2022; Sergio Manuel Isidro Marqueño Cantillon, Proc. Adm. 200/21, Reg. 2453, a partir da data do protocolo  
212 e requerimento assinado, isto é, 23/07/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022;  
213 Vilson João Schuber, Proc. Adm. 204/21, Reg. 2833, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto  
214 é, 23/06/2021, sendo concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; Wilson Chiminacio, Proc.  
215 Adm. 205/21, Reg. 1990, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 17/06/2021, sendo  
216 concedido o desconto de 90% da anuidade a partir de 2022; **Suspensão do Registro por Desemprego**  
217 **(deferido):** Joseli Carla de Souza, Proc. Adm. 046/21, Reg. 6242, a partir da data do protocolo e requerimento  
218 assinado, isto é, 09/12/2020 até 09/12/2021. Em aberto as anuidades de 2017 a 2020; **Prorrogação da**  
219 **Suspensão por Ausência do País (deferido):** Joselia Elvira Teixeira, Proc. Adm. 541/19, Reg. 7643, a partir da  
220 data do vencimento da primeira suspensão, isto é, 31/07/2021 a 31/12/2021; **Prorrogação da Suspensão do**  
221 **Registro por Desemprego (deferidos):** Jorge Pedro dos Reis, Proc. Adm. 014/20, Reg. 8725, a partir da data do  
222 vencimento da primeira suspensão, isto é, 14/01/2021 a 14/01/2022; Patrícia Leffer Ogata, Proc. Adm. 141/20,  
223 Reg. 4763, a partir do vencimento da primeira suspensão, isto é, 28/07/2021 até 28/07/2022. Há débito da  
224 anuidade de 2020 e 2021 (proporcionais); **Cancelamento do Registro por Aposentadoria (deferidos):** Celso  
225 Gonçalo Dias Junior, Proc. Adm. 213/21, Reg. 2902, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é,  
226 27/07/2021; Marli Alves de Queiroz, Proc. Adm. 167/20, Reg. 5867, a partir da data do protocolo e requerimento  
227 assinado, isto é, 26/06/2021; Marni Sanches Oviedo, Proc. Adm. 216/21, Reg. 2873, a partir da data do protocolo  
228 e requerimento assinado, isto é, 30/07/2021; Norma Suely Giraldeili Domenici, Proc. Adm. 158/21, Reg. 7747, a  
229 partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 24/05/2021; Bernardete Machado, Proc. Adm.  
230 076/21, Reg. 4286, Requereu cancelamento do registro por aposentadoria e também requer isenção de débitos de  
231 2018 a 2021, é aposentada da Copel por tempo de contribuição. Deliberação da Plenária: pelo Deferimento do  
232 Pedido de cancelamento do registro por aposentadoria, considerando que a requerente apresentou a

233 documentação de acordo com a legislação pertinente (Res. Cofecon n.1945, Art. 14, §3º , III); e pelo  
234 deferimento do Pedido de remissão de débitos, a partir de 2018, considerando que a documentação apresentada  
235 (laudo médico de doença grave, laudo pericial do INSS e Carta/Relato da requerente contempla os critérios  
236 previstos na legislação atinente ao caso (Res. CoreconPR n. 009/2017, Art. 1º; Res. Cofecon n. 1972/2017, Art.  
237 1º, §1º), para obter a concessão do benefício; **Cancelamento de Registros por Não Exercício (deferidos):**  
238 Francisco Flavio de Paula, Proc. Adm. 139/21, Reg. 7331, a partir da data do protocolo e requerimento assinado,  
239 isto é, 20/04/2021; Angela Maria Vicente Villas Boas, Proc. Adm. 209/21, Reg. 8353, a partir da data do  
240 protocolo e requerimento assinado, isto é, 21/07/2021; Marcos Pedrinho Zuck, Proc. Adm. 130/21, Reg. 8577, a  
241 partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 26/04/2021; Renan Foglia Calamia, Proc. Adm.  
242 285/20, Reg. 8226, a partir da data do protocolo e requerimento assinado, isto é, 22/12/2020. há débito das  
243 anuidades de 2016 a 2020; Guilherme dos Santos Alves, Proc. Adm. 051/21, Reg. 8621, a partir da data do  
244 protocolo e requerimento assinado, isto é, 12/01/2021; Aido Weliton Zanchet, Proc. Adm. 227/20, Reg.7069:  
245 enviou como comprovação uma NF cuja razão social é seu nome e com nº de INCRA, em Lindoeste - PR, no  
246 requerimento colocou como empresa atual Fazenda Anna. Em contato por telefone disse que é pecuarista e cuida  
247 da propriedade da família. Retirado de pauta da última plenária para pedido de mais documentos. Na internet  
248 foram encontradas informações sobre participações em processos como peritos. Em áudio do Whatsapp falou  
249 que desde 2018 não atua mais como perito e que os processos que apareceram são os que ele atuou até essa  
250 época. Deliberação da plenária: Pelo Deferimento do Pedido de cancelamento do registro, por não exercício da  
251 profissão, considerando que a documentação apresentada está de acordo com a legislação pertinente ao caso  
252 (Res. Cofecon n. 1945, Art. 14, §1, III), portanto não se configura que o Requerente esteja exercendo atividades  
253 inerentes à do economista, neste momento; Carminda Lopes, Proc. Adm. 095/20, Reg. 7783; em 17/07/2020  
254 protocolou pedido de cancelamento de registro anexando cópia da CTPS baixada. Em 06/08/2020 protocolou  
255 pedido de remissão de débitos. Deliberação da Plenária: Pelo Deferimento do Pedido de cancelamento do  
256 registro por não exercício da profissão, em situação de desemprego, considerando que a requerente apresentou a  
257 documentação de acordo com a legislação pertinente (Res. Cofecon n.1945, Art. 14, §3º , II), porém delibera  
258 pelo Indeferimento do Pedido de remissão de débitos, considerando que a Requerente não se enquadra em  
259 nenhum dos critérios previstos na legislação atinente ao caso (Res. CoreconPR n. 009/2017, Art. 1º; Res.  
260 Cofecon n. 1972/2017, Art. 1º, §2º), para obter a concessão do benefício; **Cancelamento de Registros por Não**  
261 **Exercício (indeferidos): Solmano de Castro Ribas Filho, Proc. Adm. 032/21, Reg. 7021** Processo retirado de  
262 plenária anterior e retorna para deliberação. Economista entrou com pedido de cancelamento por considerar que  
263 não está no exercício da profissão de economista. Enviou a cópia da CTPS digitalizada em que mostra que  
264 trabalha no Banco Bradesco como Gerente de Clientes Especiais Private. Deliberação da Plenária: Pelo  
265 Indeferimento do Pedido de Cancelamento do Registro, tendo em conta que o Requerente não apresentou  
266 documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão, e considerando que exerce a função de  
267 Gerente de Agência Prime, em Banco de grande porte, e como tal executa necessariamente atividades privativas  
268 ou facultativas às do profissional economista, portanto, neste caso, não preenche os requisitos exigidos pela  
269 legislação vigente para a concessão do pedido (Res. Cofecon n. 1945, Art. 14, §1º, III); Wilson Teodoro da  
270 Silva, Proc. Adm. 212/21, Reg. 5445: Trabalha no Banco do Brasil e tem o registro inicial na CTPS como  
271 Escriturário de Banco, porém ganha salários de aproximadamente 10 mil reais/mês. Isso porque tem a parte  
272 comissionada, embora alegue que não exerce a profissão de economista. Baseado na ocupação do cargo de  
273 escriturário de Banco pede cancelamento de registro. Reside em outra Unidade jurisdicionante – Brasília-DF.  
274 Deliberação Da Plenária: Pelo Indeferimento do pedido de cancelamento de Registro, tendo em conta que o  
275 requerente não apresentou documentos suficientes à comprovação do não exercício da profissão, e considerando  
276 que o Requerente é funcionário de Banco de grande porte, cujas atividades bancárias que executa são atividades  
277 inerentes às do profissional economista, portanto não preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente para  
278 a concessão do pedido (Res. Cofecon n. 1945, Art. 14, §1º, III); O Presidente da Comissão de Fiscalização,  
279 Conselheiro Sérgio Lopes que relatou passou a palavra à Conselheira Maria Gabriela Naujack, membro da  
280 referida comissão que relatou os seguintes processos: José Carlos Fin, Proc. Adm. 095/20, Reg. 7783, processo  
281 este já apreciado na quarta Reunião Ordinária de 2020 e tendo a decisão do indeferimento do pedido de  
282 cancelamento do registro, em recurso, no próprio documento o interessado rascunhou as ditas atividades  
283 exercidas o que chamou a atenção pela descrição ser fora dos padrões anteriormente juntados e ainda suprimiu  
284 parte da definição do CBO onde descreveu apenas atividades voltadas à profissão contábil. Essa relatoria após  
285 análise documental sugere a manutenção do indeferimento. Após discussão a Plenária mantém a decisão; Tássia  
286 de Oliveira, Proc. Adm. 089/20, Reg. 8799, processo foi apreciado na quarta Reunião Ordinária de 2020 e tendo  
287 a decisão do indeferimento do pedido de cancelamento do registro, em recurso, foi apresentado contrato social  
288 da empresa, na qual existe registro no CRC, mas a economista e sócia não está registrada naquele Conselho,  
289 sugeriu alterar o Contrato Social, se adequando às atividades, no entanto não recebemos documentação  
290 comprobatória. Essa relatoria após análise documental sugere a manutenção do indeferimento. Após discussão a

291 Plenária mantém a decisão; O Presidente da Comissão de Fiscalização, Conselheiro Sérgio Lopes que relatou  
292 passou a palavra à Conselheira Andréa Cristhine Prodohl Kovalczuk, membro da referida comissão que relatou  
293 os seguintes processos: Daniel Maurício Fedato, Proc. Adm. 215/20, Reg. 6016, processo foi apreciado na  
294 primeira Reunião Ordinária de 2021 e tendo a decisão do indeferimento do pedido de cancelamento do registro,  
295 em recurso, foi apresentada justificativas por ele onde trabalha, o Sistema FIEP hoje não exige formação e  
296 registro para as atividades nas quais desempenha. Essa relatoria após análise documental sugere a manutenção  
297 do indeferimento. Após discussão a Plenária mantém a decisão. Ivana Angela Zanini, Proc. Adm. 237/20, Reg.  
298 8243 processo foi apreciado na primeira Reunião Ordinária de 2021 e tendo a decisão do indeferimento do  
299 pedido de cancelamento do registro, em recurso, foram apresentadas notas fiscais nas quais justifica que os  
300 serviços e atividades prestadas pela empresa são apenas de treinamento e desenvolvimento – *coaching*,  
301 entretanto o objeto social da empresa indica o contrário. Essa relatoria após análise documental sugere a  
302 manutenção do indeferimento. Após discussão a Plenária mantém a decisão. Há TCD das anuidades de 2016 a  
303 2019 e débito de 2020; Eliane Veteri de Souza Bastos, Proc. Adm. 460/19, Reg. 7935 processo foi apreciado na  
304 última Reunião Ordinária de 2019 e tendo a decisão do indeferimento do pedido de cancelamento do registro, em  
305 recurso, relata que para a nova atividade na qual exerce o Banco do Brasil não exige curso superior, em análise  
306 da relação dos cargos essa relatoria e o setor de fiscalização observaram atividades exclusivas da profissão do  
307 economista, e assim essa relatoria após análise documental sugere a manutenção do indeferimento. Após  
308 discussão a Plenária mantém a decisão. **Cancelamento de Registro por Decisão Judicial:** Mauro Sergio  
309 Miessa, Proc. Adm. 483/19, Reg. 3185: Havia pedido cancelamento de registro da empresa CCPL SOLUÇÕES  
310 EMPRESARIAIS E PARTICIPAÇÕES SS LTDA, a qual é o Economista responsável, como foi indeferido ele  
311 entrou com recurso ao Cofecon e também pediu cancelamento do registro de pessoa física, que também foi  
312 indeferido. Ele não entrou com recurso administrativo e sim com ação na Justiça pedindo o cancelamento do seu  
313 registro. Deliberação da plenária: Foi feita a comunicação à Plenária do cancelamento do Registro e  
314 arquivamento do Processo, em atendimento ao Despacho Judicial (Res. Cofecon 1945, Art. 14, V, §10);  
315 **Cancelamento do Registro Economista por Transferência (deferido):** Roberto Monteiro, Proc. Adm. 194/21,  
316 Reg. 6581, a partir da data de transferência para o Corecon/SP, isto é, 25/05/2021. Há TCD das anuidades de  
317 2018 a 2021; **Exercício Ilegal da Profissão (deferidos):** Grieger Consultoria Financeira Ltda. – Proc. Adm.  
318 304/19, considerando o contido no contato social, cláusula segunda, emitimos notificação em 05.11.19  
319 concedendo prazo de 15(quinze) dias para a devida regularização. O não atendimento ao chamamento emitiu em  
320 22/01/2020 auto de infração renovando o prazo em 15(quinze) dias para as providências. Encaminhado para  
321 apreciação da assessoria jurídica, que solicita apreciação do Relator e posterior posicionamento da plenária.  
322 Deliberação da Plenária: Pelo prosseguimento do Processo Administrativo, considerando que a Interessada  
323 exerce atividades de “consultoria em gestão empresarial financeira”, conforme consta no objeto social de seu  
324 contrato de constituição (04/09/2018), atividades estas inerentes às do profissional economista, previstas na  
325 Consolidação da Legislação da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2), portanto caracterizando-se a situação de  
326 exercício ilegal da profissão; e também considerando que, tendo sido notificada e posteriormente autuada, a  
327 Interessada não se manifestou no processo para apresentar defesa; Milla Lira Assessoria e Consultoria Financeira  
328 Ltda. – Proc. Adm. 390/19, de posse da 6ª alteração contratual, em 05/11/2019 efetuamos o convite para  
329 regularizar a situação perante o CoreconPR, através da notificação 084/19. Como não houve atendimento ao  
330 solicitado, em 22/01/2020, foi emitido o auto de infração 011/20 com prazo renovado em 15(quinze) dias para as  
331 providências. Encaminhado para Assessoria Jurídica, a qual solicita apreciação da plenária. Deliberação da  
332 Plenária: Pelo prosseguimento do Processo Administrativo, considerando que a Interessada exerce atividades de  
333 “assessoria e consultoria financeira e empresarial”, conforme o objeto social constante de sua 6ª alteração  
334 contratual (08/01/2014), atividades estas inerentes às do profissional economista, previstas na Consolidação da  
335 Legislação da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2), portanto caracterizando-se a situação de exercício ilegal  
336 da profissão; e também considerando que, tendo sido notificada e autuada, a Interessada ainda não se manifestou  
337 no processo para apresentar defesa; Spiral Consultoria Financeira e de Gestão Ltda., Proc. Adm. 025/20,  
338 considerando o previsto no objeto contratual da empresa, efetuamos o convite para registro através da  
339 notificação 004/20, com prazo de 15 dias para tanto. O não atendimento culminou na emissão do auto de  
340 infração 041/20, renovando o prazo em 15(quinze) dias para devida regularização. Necessito parecer da plenária  
341 quanto a continuidade do processo ou arquivamento do mesmo. Prestação de serviços de “consultoria financeira”  
342 e consultoria em gestão empresarial. Sócios-proprietários: Ana Isabel Clara Miranda e Bruno Miguel Fernandes  
343 Pereira, qualificados como economistas. Deliberação da Plenária: Pelo prosseguimento do Processo  
344 Administrativo, considerando que a Interessada exerce atividades de prestação de serviços de “consultoria  
345 financeira” e consultoria em gestão empresarial, conforme objeto social constante de sua 1ª alteração contratual  
346 (23/02/2016), atividades estas inerentes às do profissional economista, previstas na Consolidação da Legislação  
347 da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2), portanto caracterizando-se a situação de exercício ilegal da profissão;  
348 e também considerando que, tendo sido notificada e autuada, a Interessada ainda não se manifestou no processo

349 para apresentar defesa; Bruno Miguel Fernandes Pereira, Proc. Adm. 211/20, considerando que o interessado é  
350 sócio da empresa Spiral Consultoria Financeira e de Gestão Ltda., qualificado como economista e empresa que  
351 desenvolve atividades próprias do economista e que também foi autuada em 19/11/2020 foi emitida notificação  
352 solicitando regularização no prazo de 15(quinze) dias. Como não houve atendimento ao chamamento, foi  
353 emitido o auto de infração 045/20 renovando o prazo em 15(quinze) dias para as devidas providências.  
354 Deliberação da Plenária: Pelo prosseguimento do Processo Administrativo, considerando que o Interessado é  
355 sócio proprietário e representante responsável da empresa Spiral Consultoria Financeira e de Gestão Ltda., que  
356 exerce atividades de prestação de serviços de “consultoria financeira”, conforme objeto social constante de sua  
357 1ª alteração contratual (23/02/2016), atividades estas inerentes às do profissional economista, previstas na  
358 Consolidação da Legislação da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2), portanto caracterizando-se a situação de  
359 exercício ilegal da profissão; e também considerando que, tendo sido notificado e autuado, o Interessado ainda  
360 não se manifestou no processo para apresentar defesa; MMG Consultoria & Assessoria Financeira Eireli – Proc.  
361 065/20, considerando o contido no objeto, emitimos notificação de nº 008/20, para regularização da situação  
362 perante o CoreconPR. O não atendimento culminou na emissão do auto de infração 029/20 cujo prazo foi  
363 renovado em 15 dias para as devidas providências. Consta informação do interessado que mudou o contrato  
364 social, porém não encaminhou comprovante do feito. Deliberação da Plenária: Pelo prosseguimento do Processo  
365 Administrativo, considerando que: a Interessada exerce atividades de “consultoria e assessoria financeira,  
366 atividade de serviços financeiros, agentes de investimentos em aplicações financeiras {...}, correspondentes de  
367 instituições financeiras”, dentre outras atividades, conforme consta do seu objeto social (primeira alteração  
368 contratual de 18/09/2019), atividades essas inerentes às do profissional economista, previstas na Consolidação da  
369 Legislação da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2), portanto caracterizando-se a situação de exercício ilegal  
370 da profissão; que se tem em conta que a Interessada encaminhou correspondência informando que fez alteração  
371 no Contrato Social, sem destacar que tipo de alteração, porém não encaminhou cópia do documento; que em sua  
372 website (<http://www.mgconsultoriafinanceira.com.br>) a Interessada continua se apresentando sob a denominação  
373 MG Consultoria Financeira e anuncia serviços de “Consultoria e Assessoria Financeira” (16/08/2021);  
374 considerando também que, tendo sido notificada e autuada, a Interessada ainda não se manifestou formalmente  
375 no processo para apresentar defesa; Sênior Auditores Independentes S/S, Proc. Adm. 414/18; Após publicação  
376 no site da empresa, as atividades a serem desenvolvidas, em 01/02/2019 efetuaram convite para a empresa  
377 regularizar a situação perante o CoreconPR. O não atendimento ao chamamento culminou na emissão da  
378 notificação 008/19, com data de 15/03/2019. Ainda assim, não foram tomadas medidas para regularização,  
379 motivo pelo qual em 10/07/2019 foi emitido o auto de infração com renovação do prazo em 15 dias, de forma  
380 derradeira. Em 15/07/2019, foi solicitado cópia do processo. Consta a 6ª alteração contratual, onde aparece  
381 atividade de contador no objeto contratual. A interessada apresenta defesa (sem assinatura), que foi encaminhada  
382 para apreciação da assessoria jurídica. O processo foi apreciado na plenária de 16/12/2019, onde a plenária  
383 sugere alterações no site, sob pena de continuidade do auto de infração e aplicação de multa. Em 09/02/2021, foi  
384 encaminhado ofício para interessado, solicitando as providências mencionadas pela plenária. Em 29/03/2021,  
385 recebido comunicado da empresa via e-mail, onde afirmam que estão providenciando alteração no site.  
386 Deliberação da Plenária: Pela continuidade do Processo Administrativo, considerando que: a Interessada anuncia  
387 em sua página website que oferece serviços de “viabilidade financeira”, “diagnóstico financeiro”, “planejamento  
388 financeiro”, “captação de recursos financeiros”, “projetos de investimentos”, “reestruturação financeira da  
389 empresa”, “custos e preços de vendas”, atividades essas inerentes às do profissional economista; que tendo sido  
390 notificada e posteriormente autuada, alegou em sua defesa que o seu objeto social (Contrato Social, 6ª alteração  
391 de 08/10/2010), é de “prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de  
392 Contador” e está amparada pela regulamentação profissional do Contador, que tendo a defesa da Interessada sido  
393 analisada pela Plenária do CoreconPR, foi constatado que as argumentações apresentadas sobre as atividades são  
394 divergentes e não condizem com aquelas que constam em sua website, dentre as quais predominam atividades  
395 inerentes às do profissional economista, tendo, então, sido sugerido à Interessada alterar o rol de atividades  
396 anunciadas no site da empresa, sob pena de dar continuidade ao Auto de Infração e aplicação da multa; que  
397 tendo sido oficiada da deliberação da Plenária do CoreconPR, a Interessada informou ao CoreconPR em  
398 27/03/2021 que estava em processo de alteração do seu site, “retirando os trabalhos conflitantes”; e, finalmente,  
399 considerando que tendo decorrido grande de intervalo de tempo, a Interessada ainda não providenciou as  
400 adequações sugeridas, pois continuam constando na website da empresa as mesmas atividades de consultoria  
401 financeira (diagnóstico financeiro, planejamento financeiro, reestruturação financeira da empresa e custos e  
402 preços de vendas), portanto, persiste a situação de exercício ilegal da profissão economista, conforme previsto na  
403 Consolidação da Legislação da Profissão do Economista (Cap. 2.3.1-2); o Presidente da Comissão Sergio Lopes  
404 agradeceu a colaboração pelos relatos da Comissão de Fiscalização. **9. ASSUNTOS GERAIS: 9.1. Informes do**  
405 **SINDECONPR:** o Senhor Vice-Presidente Celso Machado passou a palavra para o conselheiro Odisnei Antonio  
406 Bega, presidente do SINDECON-PR que relatou que o sindicato está com as atividades normais, assessorando os

407 alunos do curso de perícia que está se realizando em parceria com o CoreconPR; **9.2. Informes do Núcleo de**  
408 **Perícia:** O Senhor vice-presidente relata que em virtude da ausência do coordenador, Tiago Jazynski, solicita a  
409 retirada da pauta. A Plenária acata o pedido; **9.3. Informes do Núcleo de Recuperação Judicial:** O Senhor  
410 Vice-presidente Celso Machado passa a palavra a coordenadora do Núcleo, conselheira Itaiana Patrícia de Souza  
411 que relatou que no dia de hoje recebeu o contato da coordenação do SEBRAE-PR que trata do projeto SJ  
412 Prospera, que passará a chamar Recupera para pequenas e médias empresas e que fomos convidados a participar  
413 e nas próximas reuniões trataremos este assunto. O Senhor Vice-presidente agradeceu ao relato. **9.4.**  
414 **Aniversariantes:** O Senhor Vice-presidente Celso Machado passou a relatar os aniversariantes desde a última  
415 reunião: dia 16 de julho o colaborador Dwan Henrique Martingue, dia 7 de agosto o gerente executivo  
416 Amarildo de Souza Santos, dia 13 de agosto nosso conselheiro suplente Edmundo da Veiga Neto e no dia 15 de  
417 agosto o delegado regional de Maringá Sidinei Silvério da Silva. A todos muitas felicidades. **9.5. Palavra aberta**  
418 **aos conselheiros:** O Senhor Vice-presidente passou a palavra ao Conselheiro Laerzio Chiesorin Junior que  
419 relatou algumas sugestões a serem observadas pelo plenário, informou que tomou conhecimento que a Agência  
420 Estadual Reguladora de Serviços Públicos – AGEPAR realizará em setembro uma consulta pública sobre o  
421 tarifário gasto em energia elétrica na contratação livre da SANEPAR, relatou que lhe faltam subsídios para  
422 aprofundamento no assunto e a plenária poderia, de forma voluntária, acompanhar e se informar na matéria;  
423 relatou ainda que nos processos de fiscalização tivemos duas questões citadas: a transferência de funcionários  
424 bancários e o conflito na atuação de contadores x economistas, sugere nestes casos, um aprofundamento ou  
425 estudo específico para padronizar também relatou que as declarações prestadas quando pedidas aos envolvidos  
426 nos processos vêm ou do próprio interessado ou de seu chefe superior, o que em seu entender, não seria a pessoa  
427 responsável pelas informações nem tampouco compromete as empresas quando fiscalizadas, informa que  
428 poderíamos discutir uma padronização ou regras para que essas informações chegassem de forma correta a seus  
429 respectivos processos, e para finalizar se a Plenária tem algum canal onde podemos acessar a decisões dos  
430 processos que voltam com os pareceres do Cofecon. Via de regra, segundo a gerência executiva relatou  
431 dificilmente são reformadas as decisões. O Cofecon comunica os regionais os quais na forma prevista continuam  
432 as fases dos processos. E o conselheiro sugere que traga a Plenária para seu conhecimento no intuito de criar  
433 jurisprudência ou avaliar processos semelhantes com as mesmas decisões, com maior celeridade. O Conselheiro  
434 Luis Alberto Ferreira Garcia relatou e parabenizou o conselheiro Tiago Jazynski pelo nascimento de seu segundo  
435 filho, a Plenária se manifestou e deixou registrado o voto felicidades à família. O ex-presidente Luiz Antonio de  
436 Camargo Fayet agradeceu a oportunidade de participar desta reunião e o Senhor Vice-presidente Celso Machado  
437 o parabenizou pelo importantíssimo trabalho que vem realizando na discussão dos novos Editais de pedágios no  
438 Paraná. **9.6. Próxima Reunião Plenária:** o Senhor Vice-presidente relatou que a próxima reunião plenária será  
439 no dia 15 de outubro de 2021, dependendo da confirmação se será presencial ou virtual, dependendo das  
440 autoridades sanitárias, uma sexta-feira com a primeira convocação às 14 horas e início às 14 horas e trinta  
441 minutos. **10 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo, o Senhor Vice-Presidente agradece presença de todos e  
442 se sentindo honrado em substituir ao Presidente nesta Reunião, e às dezessete horas e cinquenta e seis minutos dá  
443 por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Gilberto Coelho de Miranda Junior, Assessor da Presidência, lavrei a  
444 presente Ata que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelo Vice-Presidente e Gerente Executivo do  
445 Conselho Regional de Economia da 6ª Região/PR. Curitiba, ao décimo sexto dia do mês de agosto de dois mil e  
446 vinte e um.

447  
448  
449  
450 Celso Machado  
451 Vice-Presidente

452  
453  
454  
455  
456 Amarildo de Souza Santos  
457 Gerente Executivo

458  
459  
460  
461  
462 Gilberto Coelho de Miranda Junior  
463 Assessor da Presidência